



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3970**

**Ji-Paraná (RO), 09 de março de 2023**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 07
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 12

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 0509, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder estudos referentes aos valores/benefícios a serem alcançados pelo Município, com a regularização da área da Empresa Calama Loteamento e Administração de Imóveis Ltda no Processo Administrativo n. 1-1660/2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-1660/2022,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder estudos referentes aos valores/benefícios a serem alcançados pelo Município, tais como: IPTU, ITBI, ITR, taxas e outros mais, com a regularização dos imóveis, referente a área da Empresa Calama Loteamento e Administração de Imóveis Ltda, integrada pelos membros a seguir nominados:

- I** – Valmir Rodrigues da Cruz - Presidente;
- II** – Advaldo de Souza Lima – Membro;
- III** – Victor Gabriel Ferreira da Silva – Membro.

**Parágrafo Único.** O objetivo do presente estudo consiste em subsidiar as ações de regularização fundiária municipal.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de março de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0528, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Revoga o Decreto n. 0523, de 07 de março de 2023, de nomeação de Leonardo Pereira Camargo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0523, de 07 de março de 2023, que nomeou Leonardo Pereira Camargo, para ocupar o cargo de Assistente de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de março de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0529 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Leonardo Pereira Camargo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 054/APOIOADM/SEMPLAN/2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Leonardo Pereira Camargo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de março de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 0423, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 079/SEMASF/ADM/2023; Memorando n.º 080/SEMASF/ADM/2023 e Memorando n.º 081/SEMASF/ADM/2023.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 109.025,34 (cento e nove mil e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br – email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0423, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1100	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 20.576,80
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	018-001 - Recursos próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1101	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 17.931,29
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	018-001 - Recursos próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1121	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 70.517,25
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	018-001 - Recursos próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
	TOTAL: R\$ 109.025,34
REDUÇÕES	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1126	08.244.0001.1066.0000 - Reforma de CRAS - SICONV 017154/2022 -20.576,80
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	018-001 - Recursos próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1128	08.244.0001.1125.0000 - Construção de Capela Mortuária - Conv. 158/PCN/2019 -17.931,29
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	018-001 - Recursos próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1132	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais -30.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	018-001 - Recursos próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
1133	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais -40.517,25
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	018-001 - Recursos próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br – email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: R\$ 109.025,34

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br – email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 0424, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 015/SEMFAZ/2023; Memorando n.º 053/SEMFAZ/2023 e Memorando n.º 073/SEMES/PMJP/2023.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 93.096,69** (noventa e três mil e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
77	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 6.539,19
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	002-001 - Recursos Próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER
909	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 27.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	002-001 - Recursos Próprios do Município
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br – email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
940	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo à Prática Esportiva 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
<b>59.557,50</b>	
<b>Art. 2º</b> O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
84	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
<b>-2.291,01</b>	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
88	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
<b>-500,00</b>	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
90	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
<b>-3.748,18</b>	
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER
911	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.94.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
<b>-27.000,00</b>	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER
942	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo à Prática Esportiva 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
<b>-39.557,50</b>	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER
945	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo à Prática Esportiva 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
<b>-20.000,00</b>	
<b>Art. 3º</b> Este decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.	
<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito	
<b>Diego André Alves</b> Secretário Municipal de Fazenda	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
<b>DECRETO Nº 0425, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023</b>	
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>	
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</b> , no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	
<b>Considerando</b> as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e	
<b>Considerando</b> o teor do Memorando nº. 053/SEMFAZ/2023; Memorando n.º 0100/GAB/SEMOSP/2023 e Memorando n.º 041/SEMAGRI/2023.	
<b>D E C R E T A:</b>	
<b>Art. 1º</b> Fica transposto o montante de R\$ 1.321.232,89 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.	
<b>Art. 2º</b> A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.	
<b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.	
<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito	
<b>Diego André Alves</b> Secretário Municipal de Fazenda	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
<b>ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0425, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023</b>	
<b>ACRÉSCIMOS</b>	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
203	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.3.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
<b>501.000,00</b>	
279	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 012-038 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
<b>306.000,00</b>	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
719	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
<b>501.398,00</b>	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
853	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)
<b>10.000,00</b>	
856	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)
<b>2.834,89</b>	
<b>TOTAL: R\$ 1.321.232,89</b>	
<b>REDUÇÕES</b>	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
206	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
<b>-501.000,00</b>	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
281	12.365.0002.2030.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
<b>-306.000,00</b>	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
782	17.512.0005.1048.0000 - Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risco 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
<b>-100.000,00</b>	
783	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut. Recup. de Drenagem e Paviment. Estradas 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
<b>-151.398,00</b>	
785	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut. Recup. de Drenagem e Paviment. Estradas 4.4.90.50.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
<b>-250.000,00</b>	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
859	20.608.0010.2096.0000 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)
<b>-500,00</b>	
860	20.608.0010.2096.0000 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)
<b>-2.334,89</b>	
864	20.608.0010.2085.0000 - Apoio ao Produtor Indígena 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)
<b>-7.577,50</b>	
865	20.608.0010.2085.0000 - Apoio ao Produtor Indígena 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)
<b>-2.422,50</b>	
<b>TOTAL: R\$ 1.321.232,89</b>	
<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito	
<b>Diego André Alves</b> Secretário Municipal de Fazenda	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
<b>DECRETO Nº 0426, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023</b>	
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>	
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</b> , no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,	
<b>Considerando</b> as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e	
<b>Considerando</b> o teor do Memorando n.º 070/FMS/SEMUSA/2023.	
<b>D E C R E T A:</b>	
<b>Art. 1º</b> Fica transposto o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.	
<b>Art. 2º</b> A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.	
<b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor nesta data.	
Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.	
<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito	
<b>Diego André Alves</b> Secretário Municipal de Fazenda	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Maria Edenite de Aquino Barroso**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adan Alcantara**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Adriel Fonseca**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0426, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ACRÉSCIMOS**

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
484	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.1.90.18.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	45.000,00
493	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	40.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
527	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	65.000,00
543	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.48.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	100.000,00
		<b>TOTAL: R\$ 250.000,00</b>

**REDUÇÕES**

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
523	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-250.000,00
		<b>TOTAL: -R\$ 250.000,00</b>

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0427, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 070/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 210.188,60** (duzentos e dez mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1490	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.2.660.0 - Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	210.188,60

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2023

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Primária - Principal  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 0427, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022**

<b>Superávit do Exercício de 2022</b>		
<b>1 - Ativo Financeiro</b>		<b>R\$ 1.249.566,27</b>
<b>2 - Restos a Pagar</b>		<b>R\$ 577.092,58</b>
<b>3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>		
<b>4 - Fonte de Recurso Vinculada</b>	<b>R\$ 1.249.566,27 -</b>	<b>R\$ 577.092,58</b>
		<b>R\$ 672.473,69</b>
<b>a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)</b>		<b>R\$ 672.473,69</b>
<b>b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit</b>		<b>R\$ 462.285,09</b>
<b>c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)</b>		<b>R\$ 210.188,60</b>

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0428, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 067/SEMASF/ADM/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.181,31** (vinte e nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1220	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	29.181,31

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1226	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-29.181,31

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0436, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 006/SEMFAZ/GGECO/2023; Memorando n.º 037/SEMASF/ADM/2023; Memorando n.º 044/SEMASF/ADM/2023; Memorando n.º 057/SEMASF/ADM/2023; Memorando n.º 068/SEMASF/ADM/2023 e Memorando n.º 077/SEMASF/ADM/2023.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 172.695,45** (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1560	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 018-108 - Prog. Federal Criança Feliz F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	23.478,00
1479	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PAB - Auxílio Brasil 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-109 - IGD/PAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.688,01
1557	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.312,78

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1477	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	5.420,35
1541	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-115 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.000,00
1588	08.244.0008.2021.0000 - Criança Feliz - PSB 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-108 - Prog. Federal Criança Feliz F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.400,00
1533	08.244.0008.2021.0000 - Criança Feliz - PSB 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-120 - Prog. Estadual Criança Feliz F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	11.844,52
1519	08.244.0008.2071.0000 - Mamã Cheguei - PSB 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-121 - Prog. Estadual Mamã Cheguei F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	46.552,59
1542	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19.799,20
1540	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-131 - Dignidade Autonomia Resiliência F.R.: 0.2.749.0 - Outras vinculações de transferências F.STN.: 2.749 - Outras vinculações de transferências (Exerc. Anterior)	19.100,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.108 - Prog. Federal Criança Feliz  
ANEXO I AO DECRETO: N.º 0436, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 51.172,84
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 51.172,84 -	R\$ 0,00	R\$ 51.172,84
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 51.172,84
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 17.272,80
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 33.900,04

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica  
ANEXO IV AO DECRETO: N.º 0436, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 99.518,86
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.694,62
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 99.518,86 -	R\$ 8.694,62	R\$ 90.824,24
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 90.824,24
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 55.626,80
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 35.197,44

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.122 - Piso Especial Fixo - MAC  
ANEXO VII AO DECRETO: N.º 0436, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 323.794,04
2 - Restos a Pagar			R\$ 73.679,12
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 323.794,04 -	R\$ 73.679,12	R\$ 250.114,92
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 250.114,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 24.751,75
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 225.363,17

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.109 - IGOPAB - Auxílio Brasil  
ANEXO II AO DECRETO: N.º 0436, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 83.539,50
2 - Restos a Pagar			R\$ 23.610,06
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 83.539,50 -	R\$ 23.610,06	R\$ 59.929,44
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 59.929,44
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 6.849,95
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 53.079,49

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.120 - Prog. Estadual Criança Feliz  
ANEXO V AO DECRETO: N.º 0436, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 40.138,77
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 40.138,77 -	R\$ 0,00	R\$ 40.138,77
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 40.138,77
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 40.138,77

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.131 - Dignidade Autonomia Resiliência  
ANEXO VIII AO DECRETO: N.º 0436, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 20.632,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 20.632,00 -	R\$ 0,00	R\$ 20.632,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 20.632,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 20.632,00

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.118 - Piso fixo - PAIF  
ANEXO III AO DECRETO: N.º 0436, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 205.601,33
2 - Restos a Pagar			R\$ 75.530,46
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 205.601,33 -	R\$ 75.530,46	R\$ 130.070,87
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 130.070,87
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 130.070,87

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.121 - Prog. Estadual Mamãe Chegou!  
ANEXO VI AO DECRETO: N.º 0436, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 65.786,56
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 65.786,56 -	R\$ 0,00	R\$ 65.786,56
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 65.786,56
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 65.786,56

ISAÚ FONSECA  
PrefeitoDiego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0437, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 006/SEMAZ/GGECO/2023 e Memorando nº 088/GAB/SEMOSP/2023.

**DECRETA:**Art 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.485.994,17** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1545	15.451.0006.1019.0006 - Pavimentação de Vias Urbanas - Rep.1028.286-35/15 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-874 - Cont.Repasse nº 1028.286-35/15 F.R.: 0.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da			1.350.994,17
1525	15.451.0006.1047.0005 - Aquis. Veículos de Carga, Equip.Constr. Agrícola e Veículo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-621 - Convênio nº 916744/2021 F.R.: 0.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da			1.081.132,90

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1526 15.451.0006.1047.0000 - Aquis. Veículos de Carga, Equip. Constr. Agrícola e Veículo 53.867,10  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002.001 - Recursos Próprios do Município  
F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos  
F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO III AO DECRETO: N.º 0437, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 56.591.753,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 56.591.753,00	-	R\$ 9.601.463,87
			R\$ 46.990.289,13
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 25.703,09
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 46.964.586,04

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio  
ANEXO I AO DECRETO: N.º 0438, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 17.143.623,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 3.157.608,07
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 17.143.623,63	-	R\$ 3.157.608,07
			R\$ 13.986.015,56
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 13.986.015,56
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 300.000,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 13.686.015,56

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.074 - Cont.Repasso nº 1028.286-35/15  
ANEXO I AO DECRETO: N.º 0437, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.520.916,66
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.520.916,66	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.520.916,66
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.520.916,66
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.520.916,66

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0438, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 054/FMS/SEMUSA/2023; Memorando n.º 061/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 069/FMS/SEMUSA/2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 935.311,93 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e noventa e três centavos) distribuído às seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1539	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	598.980,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1554	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	160.000,00

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1538	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	113.913,93
02 07 05	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
1556	10.303.0004.2104.0000 - Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-120 - Assist.Farmacêutica - Organização F.R.: 0.2.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	62.418,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Pública Sistemas



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.120 - Assist.Farmacêutica - Organização  
ANEXO II AO DECRETO: N.º 0438, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 90.000,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 90.000,00	-	R\$ 0,00
			R\$ 90.000,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 90.000,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 90.000,00

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Pública Sistemas



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.621 - Convênio nº 91674/2021  
ANEXO II AO DECRETO: N.º 0437, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.838.180,62
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.930.013,04
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.838.180,62	-	R\$ 2.930.013,04
			R\$ 4.908.167,58
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 4.908.167,58
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 495.320,80
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 4.412.846,78

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0439, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 104/GAB/SEMOSP/2023; Memorando n.º 064/SEMICTUR/PMJP/2023 e Memorando n.º 074/SEMES/PMJP/2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 524.400,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 0439, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ACRÉSCIMOS**

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
727	15.451.0008.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	250.000,00	
798	26.782.0008.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	200.000,00	
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
1563	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	10.000,00	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
939	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	64.400,00	
		<b>TOTAL: R\$ 524.400,00</b>	

**REDUÇÕES**

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
757	15.452.0005.1020.0000 - Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-50.000,00	
758	15.452.0005.1020.0000 - Construção, Ampliação de Praças, Parques e Jardins 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-200.000,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

769	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-50.000,00	
793	20.608.0007.2074.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-50.000,00	
794	20.608.0007.2074.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100.000,00	
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
817	22.861.0001.2041.0000 - Estruturação do Setor Industrial 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
932	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Políesportivos 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-24.400,00	
963	27.813.0012.2110.0000 - Desenvolvimento ao Lazer 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-40.000,00	
		<b>TOTAL: -R\$ 524.400,00</b>	

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0440, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 027/SEMASF/ADM/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.322,00** (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1483	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 023-005 - Recursos FUNCIONÁRIA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos vinculados a fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc. Anterior)	14.322,00	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2023

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 023.005 - Recurso FUNCIONÁRIA  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N° 0440, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022**

Superávit do Exercício de 2022	
<b>1 - Ativo Financeiro</b>	<b>R\$ 16.855.982,15</b>
<b>2 - Restos a Pagar</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>	
<b>4 - Fonte de Recurso Vinculada</b>	<b>R\$ 16.855.982,15 - R\$ 0,00 = R\$ 16.855.982,15</b>
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 16.855.982,15
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 1.302,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	<b>R\$ 16.854.680,15</b>

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0441, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 081/SEMASF/ADM/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1396	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.500,00	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		-1.000,00
1399	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 023-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		-500,00
1401	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.42.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 023-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

# Sangue é Vida



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE**  
**VOCE TAMBÉM**



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP, do Município de Ji-Paraná de 2023, estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sídney Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), e Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos: 1) O Senhor Presidente, fez a leitura da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CDMP já aprovada, que foi homologada pelos Senhores Conselheiros; 2) Abriando os trabalhos, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas do IPREJI do exercício 2022, conforme o artigo 26, inciso II e artigo 27, inciso I, alínea h da Lei Municipal nº 1.403/2005. Tendo os Senhores Conselheiros analisado previamente os anexos da Prestação de Contas, o Senhor Presidente colocou em apreciação: Prestação de Contas Aprovada por unanimidade pelos Senhores Conselheiros do CDMP. 3) Prosseguindo, o Senhor Presidente, apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente a competência mês de janeiro de 2023. Os Senhores Conselheiros analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2022, bem como, aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN; 4) Continuando, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de janeiro de 2023, e informou que as referidas Prestações de Contas Mensais que estão sendo enviadas à Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma tempestiva; 5) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que Certificação de Regularização Previdenciária - CRP está

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site www.jiparev.ro.gov.br - E-mail: administrativ@jiparev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

próximo do vencimento, no dia oito de março de 2023, e o IPREJI se encontra em situação regular e apto para a renovação junto ao Ministério da Previdência. 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou aos Senhores Conselheiros que no dia sete de fevereiro de 2023 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 320.059,57 (trezentos e vinte mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e o montante é de R\$ 2.554.101,44 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e cento e um reais e quarenta e quatro centavos), desde oito de setembro de 2022, referente a Compensação Previdenciária para o IPREJI, depositado em contas oficiais distintas do RPPS, na atual gestão, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 7) Continuando, o Senhor Presidente informou que com relação ao Processo nº 4-1308/2022 relativo à aquisição do imóvel que sediará o IPREJI, segue em fase de finalização e benfeitorias, visando a necessidades do imóvel para o desempenho de atividades administrativas, bem como, informou ainda que, pelo fato de ser Autarquia Municipal, providenciou-se a imunidade tributária, conforme dispõe a Constituição Federal, segue em anexo o comunicado nº 0011/IPREJI/2023; 8) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou que o IPREJI transmitiu no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três à Receita Federal o DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte contendo informações referente ao ano de 2022 do Imposto de Renda retido de servidores e prestadores de serviços; 9) Continuando, o Senhor Presidente informou que o IPREJI concedeu 01 (um) nova aposentadoria, no mês de janeiro de 2023; 10) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da competência de janeiro de 2023 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações cadastrais e financeiras dos trabalhadores; 11) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a declaração de contribuições tributárias para o Governo Federal, competência de janeiro de 2023 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 12) Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de janeiro de 2023 do DCTF WEB - (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), a declaração de Tributos Federais (Imposto de Renda - IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS); Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e dez minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente foi aprovado por todos, a qual assino com os membros do Conselho, Ji-Paraná, vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site www.jiparev.ro.gov.br - E-mail: administrativ@jiparev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Agostinho Castello Branco Filho
Conselheiro-Presidente

Humberto Jackson de Souza
Conselheiro

Ronaldo Batista Alexandre
Conselheiro

Sídney Silva dos Anjos
Conselheiro

Francilane Magalhães Santos
Conselheira

Noemi Brisola Ocampos
Conselheira

Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo
Secretária do IPREJI e do CDMP
Portaria nº 0117/IPREJI/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site www.jiparev.ro.gov.br - E-mail: administrativ@jiparev.ro.gov.br

Extrato de Conta Corrente
Cliente - Conta atual
Agência 951-2
Conta corrente 81124-6 COMPENSACAO PREVIDENCIARI
Período de início 02/2023
Lançamentos de movimento balanceado
Data: 13/01/2023
Valor: 37.772
Saldo Anterior: 320.059,57
Valor: 357.831,57
Data: 17/02/2023
Valor: 1.201.666
Saldo Anterior: 320.059,57
Valor: 1.421.741,44
Data: 28/02/2023
Valor: 7.441,44
Saldo: 1.421.741,44

Transação efetuada com sucesso por JES2095 MARISA A Q DUARTE
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvinteira 88 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0808



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

COMUNICADO Nº001/IPREJI/2023

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ/RO



O IPREJI, após prévia aprovação do Conselho Deliberativo de Previdência, reunião está registrada na ata do dia 12 de janeiro de 2022, iniciou a busca por imóvel para instalação da sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, atendendo assim toda a parte administrativa necessária ao bom funcionamento do Instituto. O prédio tem uma excelente localização, acessibilidade obrigatória, ponto de ônibus e taxi que atende a cidade, e compatibilidade dos valores praticados no mercado, desta forma, reduzindo gastos com aluguel e beneficiando os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Assim sendo, aquisição e localização deste um imóvel esta próxima ao Poder Executivo, Poder Legislativo e do DRH - Departamento de Recursos Humanos, imóvel situado na Rua Aluizio Ferreira nº 119 - Centro, facilitando a burocracia da vida funcional dos servidores públicos municipais, pois haverá acessibilidade privilegiada, economicidade de tempo gasto com trânsito, vagas disponíveis próximo a sede.

A compra do imóvel se deu através de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se trata de aquisição destinada ao atendimento das finalidades da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, considerando ainda que o preço foi abaixo valor de mercado.

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da obrigação decorrente da

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261 Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

referida dispensa de licitação são oriundos da reserva da taxa de administração previdenciária do RPPS, podendo ser utilizado na aquisição, construção ou reforma de bens imóveis para uso próprio do IPREJI conforme prevê artigo 27, alínea "I", inciso III, da Lei nº 1403/2005. A taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, sendo estes 1,5% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, custeados pela Prefeitura, Câmara e IPREJI.

Em 13 de novembro de 2023, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ji-Paraná, Isau Fonseca, nomeou através do Decreto nº 1462, de 18 de março de 2022, a Comissão Especial com o objetivo de receber, examinar e analisar toda a documentação probante relativo à aquisição do imóvel em Ji-Paraná, RO, já citado. \*

Desta forma informamos, também, que, a escritura de compra e venda do imóvel foi lavrada em 14 de dezembro de 2022 e registrada no Cartório Bozelze, 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Ji-Paraná, RO. .

Atenciosamente,

Ji-Paraná, RO, 27 de fevereiro de 2023.

Agostinho Castello Branco Filho
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1166/GAB/PM/JP/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261 Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA N. 021/IPREJI/2023

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA, Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 98/IPREJI/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, lotado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI de ocupante do cargo PRESIDENTE DO IPREJI desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para participar de uma reunião no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, para tratar de assuntos referente a registro de aposentadoria e de um processo de representação.

Art.2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, marca TOYOTA, modelo ETIOS, placa NDI 5393, para ida e para a volta será por conta própria).

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 12 de março de 2023 até o dia 14 de março de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 15/03/2023 (prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder ao servidor acima mencionado 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de março de 2023.

MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA
Diretora Administrativo-Financeira do FPS
Portaria nº 030/FPS/PM/JP/2017
CRC 009495/RO

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA N. 022/IPREJI/2023

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de Previdência n.º 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora JOÃO PAULO BATISTA FERREIRA, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, ocupante do cargo ASSESSOR DE TRANSPORTE desde Instituto, a dirigir-se à cidade de Porto Velho/RO, para conduzir o Presidente do IPREJI, que irá participar de uma reunião, no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, para tratar de assunto de registro de aposentadoria e de um processo de representação.

Art.2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, marca TOYOTA, modelo ETIOS, placa NDI 5393).

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 12 de março de 2023 até o dia 14 de março de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 15/03/2023 (prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder ao servidor acima mencionado 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de março de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1166/GAB/PM/JP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 448 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA QUE PROMOVA O TRÂMITE DE CONFEÇÃO DE EDITAL PARA A SELEÇÃO DO CONCURSO DE PROJETOS PARA PROSSEGUIMENTO DO ATO ADMINISTRATIVO.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº0252/GAB/PM/JP/2023 e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/SEMUSA como gestora do Sistema Único de Saúde, e tem entre as suas principais funções garantir o direito à saúde, garantia fundamental do ser humano e promover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de prevenção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito municipal.

Vimos por meio deste solicitar respeitosamente de Vossa Senhoria a criação e a composição da Comissão Especial de Seleção e Julgamento para que promova o trâmite de confecção de edital para a Seleção do Concurso de Projetos para prosseguimento do ato administrativo.

Conforme solicitado pela Coordenação Geral Administrativa SEMUSA, MEMORANDO Nº 184/CGA/SEMUSA/2022.

A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro o presidente da mesma:

- Rafael Martins Papa - Servidor Público efetivo, Enfermeiro, responsável pela confecção do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
Antelmo de Souza Ferreira - Servidor Público titular de cargo efetivo, Farmacêutico/Bioquímico.
Aleksandra Monteiro de Azevedo - Servidor Pública efetiva, Agente Administrativo, desempenha suas atividades laborais no Credenciamento de Serviços Médicos em vigência.

Avenida Menezes Filho nº 2966-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-626
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
e-mail:semusa@jip@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



- Aliny Rezende Santos - Servidor Público titular de cargo efetivo, Enfermeira, responsável pelo Departamento de Vigilância em Saúde.
Marcel Leme Cristaldo - Servidor Público titular de cargo efetivo, Técnico de Enfermagem/Enfermeiro, desempenha suas atividades laborais na Assessoria Técnica - ASTEC da Secretaria Municipal de Saúde.
Valdeir de Lima - Servidor Público titular de cargo efetivo, responsável pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC.
Thiago Butzke Freire - Servidor Público titular de cargo efetivo, Enfermeiro, desempenha suas atividades laborais no Credenciamento de Serviços Médicos em vigência.
Tatiane Mendes da Silva - Servidor Público titular de cargo efetivo, Técnico de enfermagem, responsável técnica pelo Departamento de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º. Os Servidores supracitados desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177; Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a responder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177; Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a responder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177; Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 449 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras NATHIELE SAMARA SILVA LINHARES e ANA PAULA DE SOUZA, lotadas nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato Nº 9912593882/PGM/PM/JP/2023, Processo Nº 514/2022.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: NATHIELE SAMARA SILVA LINHARES e ANA PAULA DE SOUZA, lotadas nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato Nº 9912593882/PGM/PM/JP/2023, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Processo Nº 514/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: Nathiele Samara Silva Linhares, CPF: 055.085.872-50. Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177; Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 453 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores SANDRA CRISTINA TAVARES e VIVIANE SCALZER DALMAGRO, lotadas nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato nº 10/PGM/PM/JP/2023, Processo Nº 1638/2023.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: SANDRA CRISTINA TAVARES e VIVIANE SCALZER DALMAGRO, lotadas nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato Nº10/PGM/PM/JP/2023, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA-CIMCERO, Processo Nº 1638/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: Sandra Cristina Tavares CPF: 674.389.702-72. Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177; Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 454 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores RELIRISSON SOARES DE SOUZA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, lotadas nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 115/PGM/PM/JP/2023, EMPRESA JC FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ Nº 47.175.570/0001-86, Processo Nº 12007/2022.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 007/Credenciamento médico/JP/SEMUSA/2023, que solicita inclusão de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: RELIRISSON SOARES DE SOUZA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, lotadas nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato Nº 115/PGM/PM/JP/2023, EMPRESA JC FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ Nº 47.175.570/0001-86, Processo Nº 12007/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELIRISSON SOARES DE SOUZA CPF: 022.248.072-60. Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177; Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

- Fiscal: Ana Paula de Souza, CPF: 217.084.398-11. Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177; Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

- Fiscal: Viviane Scalzer Dalmago CPF: 597.073.132-34. Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177; Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de

- Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72. Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177; Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



greves, problemas na entrega de materiais, chovas, fim de prazo, entre outros; Notificar o
Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a
execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida
solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades
constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições das
serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento
Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos bens e ou
instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar
que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas
durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o
respetivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder as exatas exigências do
objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com
antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição,
a fim de que o substituto se assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser
justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade
competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou
técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar
inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de
execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre
valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de
ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município
de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Art. 4º. O período de afastamento corresponderá ao dia 23 de fevereiro de 2023, retornando no
mesmo dia, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 24 de fevereiro de
2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da
portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Maria Edente de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023
Ji-Paraná
Mês 96.335
ASTEC/SEMUSA

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 459 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do
servidor RELISSON DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de
Gerente Geral do Departamento de Média e Alta Complexidade, lotado
no DMAC/SEMUSA sob matrícula Nº 96294.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do
Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto
fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e
coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 132/DMAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de
concessão de diárias para viagem de servidor,

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na
continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município
de Ji-Paraná, MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022
e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias do servidor RELISSON DE SOUZA SOARES,
ocupante do cargo de Gerente Geral do Departamento de Média e Alta Complexidade, lotado no
DMAC/SEMUSA sob matrícula Nº 96294, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de
PORTO VELHO/RO, no intuito de participar de Visita Técnica na Unidade de Pronto Atendimento -
UPA, objetivando conhecer o fluxo de atendimento da Rede de Urgência e Emergência.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$
350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais),
para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será o Veículo Oficial Nissan Frontier, Placa Qzi 3D05.

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Edente de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023
Janete Barbosa
Mês 96.335
ASTEC/SEMUSA

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 458 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do
servidor ROBERTO DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de
Coordenador de Faturamento de Média e Alta Complexidade, lotado
Hospital Municipal de Ji-Paraná Dr. Claudionor Couto Roriz
HMDCCR/SEMUSA sob matrícula Nº 96396.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do
Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto
fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e
coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 01/CFMAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de
concessão de diárias para viagem do servidor,

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na
continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município
de Ji-Paraná, MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022
e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para o servidor ROBERTO DE SOUZA SOARES,
ocupante do cargo de Coordenador de Faturamento de Média e Alta Complexidade, lotado Hospital
Municipal de Ji-Paraná Dr. Claudionor Couto Roriz HMDCCR/SEMUSA sob matrícula Nº 96396,
deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, no intuito de
participar de Visita Técnica na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, objetivando conhecer o fluxo
de atendimento da Rede de Urgência e Emergência referente a faturamento SUS.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$
300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custeio de despesas
com alimentação e hospedagem.

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 22 de fevereiro de 2023 retornando na
data de 24 de fevereiro de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia
27 de fevereiro de 2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil
subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Maria Edente de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023
Janete Barbosa
Mês 96.335
ASTEC/SEMUSA

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 457 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diária para viagem da
servidora THAIS APOLINARIO ROCHA, ocupante do cargo de Assessora
Nível II, lotado na Coordenação Geral Administrativa CGA/SEMUSA sob
matrícula Nº 95739.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do
Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto
fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e
coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 110/CGA/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de
concessão de diárias para viagem do servidor,

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na
continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município
de Ji-Paraná, MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022
e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para da servidora THAIS APOLINARIO ROCHA,
ocupante do cargo de Assessora Nível II, lotado na Coordenação Geral Administrativa CGA/SEMUSA
sob matrícula Nº 95739, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de FARIQUÊMES/RO,
no intuito de participar do Treinamento no Sistema de Processos Eletrônicos E-Proc.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00
(trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será o Micro Ônibus da SEMED, Placa OHS3A42.

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Art. 3º. O meio de transporte será o Veículo Oficial Nissan Frontier, Placa Qzi 3D05.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 22 de fevereiro de 2023 retornando na
data de 24 de fevereiro de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia
27 de fevereiro de 2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil
subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Maria Edente de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023
Janete Barbosa
Mês 96.335
ASTEC/SEMUSA

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 460 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da
servidora ELEN SAMPAIO LEANDRO, ocupante do cargo de Diretora
Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, lotado na UPA, sob
matrícula Nº 96283.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do
Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto
fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e
coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 132/DMAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de
concessão de diárias para viagem de servidor,

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na
continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município
de Ji-Paraná, MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022
e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias da servidora ELEN SAMPAIO LEANDRO, ocupante
do cargo de Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, lotado na UPA, sob matrícula
Nº 96283, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, no intuito
de participar de Visita Técnica na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, objetivando conhecer o
fluxo de atendimento da Rede de Urgência e Emergência.

Art. 2º. Conceder à servidora acima mencionada 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 350,00
(trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para
custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será o Veículo Oficial Nissan Frontier, Placa Qzi 3D05.

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 22 de fevereiro de 2023 retornando na data de 24 de fevereiro de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023



Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 466 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor PAULO CEZAR ALIENDRE DE ANDRADE, ocupante do cargo de Assessor Nível II/Motorista, lotado no TFD/SEMUSA, sob matrícula Nº 96722.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 074/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias do servidor PAULO CEZAR ALIENDRE DE ANDRADE, ocupante do cargo de Assessor Nível II/Motorista, lotado no TFD/SEMUSA, sob matrícula Nº 96722, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de CACOAL/RO para conduzir paciente de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionada 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será o Veículo Oficial Doblo, placa NBQ6815.

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 468 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor MARCEL LEME CRISTALDO, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no DRAC/SEMUSA sob matrícula Nº 96440.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 23/DRAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para o servidor MARCEL LEME CRISTALDO, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no DRAC/SEMUSA sob matrícula Nº 96440, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, no intuito de assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na participação da 2ª Reunião Ordinária da CIB de 2023.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 05/03/2023 retornando na data de 07/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 08/03/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 461 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor ROGÉRIO VITOR KERN, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado no DMAC/SEMUSA, sob matrícula Nº 14163.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 132/DMAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias do servidor ROGÉRIO VITOR KERN, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado no DMAC/SEMUSA, sob matrícula Nº 14163, deste Município, com a finalidade de conduzir equipe técnica para a cidade de PORTO VELHO/RO, que irá participar de Visita Técnica na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, objetivando conhecer o fluxo de atendimento da Rede de Urgência e Emergência.

Art. 2º. Conceder à servidora acima mencionada 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será o Veículo Oficial Nissan Frontier, Placa QZ13D05.

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 28 de fevereiro de 2023 retornando na data de 28 de fevereiro de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 01 de março de 2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 469 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 1283.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 23/DRAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para o servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 1283, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, para conduzir a Secretaria Municipal de Saúde para a participação da 2ª Reunião Ordinária da CIB de 2023.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 05/03/2023 retornando na data de 07/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 08/03/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 467 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da servidora ELIANA PEREIRA DIAS CRUZ, ocupante do cargo de Assessora Executiva, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 97065.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 23/DRAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para a servidora ELIANA PEREIRA DIAS CRUZ, ocupante do cargo de Assessora Executiva, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 97065, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, no intuito de assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na participação da 2ª Reunião Ordinária da CIB de 2023.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 05/03/2023 retornando na data de 07/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 08/03/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 467 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da servidora ELIANA PEREIRA DIAS CRUZ, ocupante do cargo de Assessora Executiva, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 97065.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 23/DRAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para a servidora ELIANA PEREIRA DIAS CRUZ, ocupante do cargo de Assessora Executiva, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 97065, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, no intuito de assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na participação da 2ª Reunião Ordinária da CIB de 2023.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 05/03/2023 retornando na data de 07/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 08/03/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 470 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, lotado no HM/SEMUSA, sob matrícula Nº 93623.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 166/DMAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para o servidor DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, lotado no HM/SEMUSA, sob matrícula Nº 93623, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, para integrar a Comissão Especial que realizará Visita técnica para a visita do laboratório PORTO E PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, credenciado por meio do Processo Nº 3163/2022, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Anatomopatológicos em conformidade com o Edital de chamamento público Nº 006/2022.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZ13D05.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 01/03/2023 retornando na data de 01/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 02/03/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajpa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 471 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da servidora TATIANE MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado no DMAC/SEMUSA, sob matrícula Nº 14329.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde...

Considerando o Memorando Nº 166/DMAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para a servidora TATIANE MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado no DMAC/SEMUSA, sob matrícula Nº 14329, deste Município...

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZ13D05.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 01/03/2023 retornando na data de 01/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 02/03/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Maria Edénite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abreil - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0689) 3416-1184 / 3416-4177. Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 475 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores RELISSON SOARES DE SOUZA e DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 040/PGM/PM/JP/2023, EMPRESA MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.910.323/0001-73, Processo Nº 5934/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde...

Considerando o Memorando Nº 116/CGA/SEMUSA/2023, que solicita inclusão de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: RELISSON SOARES DE SOUZA e DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 040/PGM/PM/JP/2023, EMPRESA MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.910.323/0001-73, Processo Nº 5934/2022, da Secretaria Municipal de Saúde...

Gestor: RELISSON SOARES DE SOUZA CPF: 022.248.072-60.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados...

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abreil - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0689) 3416-1184 / 3416-4177. Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Fiscal: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36.

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada...

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

Maria Edénite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abreil - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0689) 3416-1184 / 3416-4177. Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 472 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor WILLIAN MENDES CODEÇO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HM/SEMUSA, sob matrícula Nº 13973.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde...

Considerando o Memorando Nº 166/DMAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para o servidor WILLIAN MENDES CODEÇO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HM/SEMUSA, sob matrícula Nº 13973, deste Município...

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZ13D05.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 01/03/2023 retornando na data de 01/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 02/03/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Maria Edénite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abreil - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0689) 3416-1184 / 3416-4177. Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Fiscal: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36.

devido as dívidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada...

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

Maria Edénite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abreil - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0689) 3416-1184 / 3416-4177. Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 477 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS para conferir, acompanhar e visitar os laboratórios do credenciamento referente ao processo 1-5837/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde...

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS para conferir, acompanhar e visitar os laboratórios do credenciamento referente ao processo 1-5837/2022, devendo cada membro designado responder pelas suas atribuições.

- 1- ANTELMO DE SOUZA FERREIRA
2- GIDEAO BETIM VELOSO
3- AURIO GUIMARÃES
4- MARCEL LELE CRISTALDO
5- OZIEL MARCOLINO DA SILVA

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação alterando a Portaria Nº 155 de 14 de junho de 2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

Maria Edénite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abreil - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0689) 3416-1184 / 3416-4177. Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 473 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor JOÁS PAÍLO DUTRA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado no DMAC/SEMUSA, sob matrícula Nº 13551.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde...

Considerando o Memorando Nº 166/DMAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para o servidor JOÁS PAÍLO DUTRA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado no DMAC/SEMUSA, sob matrícula Nº 13551, deste Município...

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZ13D05.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 01/03/2023 retornando na data de 01/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 02/03/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Maria Edénite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abreil - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0689) 3416-1184 / 3416-4177. Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 476 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores RELISSON SOARES DE SOUZA e DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 041/PGM/PM/JP/2023, EMPRESA NBTCH INDÚSTRIA DE MÓVEIS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 27.565.219/0001-94, Processo Nº 5934/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde...

Considerando o Memorando Nº 116/CGA/SEMUSA/2023, que solicita inclusão de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: RELISSON SOARES DE SOUZA e DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, servidoras desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 041/PGM/PM/JP/2023, EMPRESA NBTCH INDÚSTRIA DE MÓVEIS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 27.565.219/0001-94, Processo Nº 5934/2022, da Secretaria Municipal de Saúde...

Gestor: RELISSON SOARES DE SOUZA CPF: 022.248.072-60.

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados...

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abreil - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0689) 3416-1184 / 3416-4177. Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



PORTARIA Nº 479 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores ALCYR DOS SANTOS LISBOA e JOSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 058/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA CENTRAL LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.897.718/0001-49, Processo Nº 3169/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde...

Considerando o Memorando Nº 117/CGA/SEMUSA/2023, que solicita inclusão de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: ALCYR DOS SANTOS LISBOA e JOSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA, servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 058/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA CENTRAL LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.897.718/0001-49, Processo Nº 3169/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: ALCYR DOS SANTOS LISBOA CPF: 831.143.902-68

Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados...

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abreil - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0689) 3416-1184 / 3416-4177. Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
email:Semusajp@gmail.com

# Sangue é Vida



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



Fiscal: JOSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA CPF: 745.686.712-72

Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual; a efetuar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa à título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 02 de março de 2023.

Maria Edinete de Aquino Barros  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0252/GAB/PMJP/2023

Maria Edinete de Aquino Barros  
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4164/3416-4177- Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
e-mail: semusajipa@gmail.com



**PODEM DOAR**  
Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem tatuagens recentes

## RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO  
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2023

Nomeia Comissão Especial para  
elaboração do Edital FUMCRIANÇA/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** As disposições contidas no Art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aprovado através da Resolução 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** A Assembleia realizada dia 01 de março de 2023, as 08h no auditório da SEMASF, situado na avenida Marechal Rondon, 1380 bairro centro em Ji-Paraná / RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial para Elaboração e Divulgação do Edital FUMCRIANÇA/2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO - Celso Kubichem Rodrigues (CEDB)

RELATORA DA COMISSÃO - Dalila Maitê Rosa Sena (SEMED)

MEMBRO DA COMISSÃO - Ana Maria Alves Santos Vizeli ( SEMASF)

MEMBRO DA COMISSÃO - Neudair de Souza Chaves (APAE)

MEMBRO DA COMISSÃO - Francisco Marcos Gomes da Páscua (IPER)

MEMBRO DA COMISSÃO - Maria José da Silva (APAE)

MEMBRO DA COMISSÃO - CONVIVADA- Mariléne P R de Assis (CRECHE CANTINHO DO CÉU)

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 09 de Março de 2023

Registre-se

Publique-se



ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI  
PRESIDENTE BIÊNIO 2022/2024  
DECRETO Nº 2367/GAB/PM/JP/2022

# DOE SANGUE



# VOCE TAMBEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JI-PARANÁ**  
Uma Nova Cidade

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848